



**LEI MUNICIPAL Nº 2185/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) destinados à cobertura de despesas com custeio da saúde, decorrentes de recurso federal proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos seguinte:

**02.05.10.301.0004.2.012000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Código Despesa	Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Valor R\$	Recurso
Criar	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	410.000,00	Federal
		<b>TOTAL</b>	<b>410.000,00</b>	

**02.05.10.301.0004.2.038000 – REMUNERAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES ENDEMIAS**

Código Despesa	Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Valor R\$	Recurso
Criar	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312.000,00	Federal
Criar	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.000,00	Federal
		<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).



**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 14 de março de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
**Auxiliar Administrativo**